

**ATA DA 7º REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP DO
ANO 2022**

1 Aos vinte dias de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sala de
2 plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias,
3 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando presentes ao
4 início da reunião os seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel –
5 Presidente, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira - Tesoureiro, Dra. Rosemeire do Socorro
6 Farias Pinto – titular ; Dr. Jonilson de Lima Seguins - suplente; Dr. Quintino dos Santos
7 Marinho – suplente; Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo – suplente; Dra. Teresa Cristina
8 Farias de Araújo Chucre – suplente. **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do Quórum:**
9 Quórum presente. **AUSENTES SEM JUSTIFICATIVAS:** Dr. Donato Farias da Costa –
10 Secretário. Dra. Nayani Costa de Melo; Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz; **ITEM 2.**
11 **COMUNICADO DA PRESIDENTE:** sem comunicado. **ITEM 3. COMUNICADO DOS**
12 **CONSELHEIROS:** Sem comunicado. **ITEM 4. APROVAÇÃO DA REP ANTERIOR.**
13 Aprovada REP sem alteração. **ITEM 5. PAD 2022000194 – CONTRATAÇÃO DE**
14 **EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SEMANA DE ENFERMAGEM 2022:** A Presidente
15 efetiva para o voto, os conselheiros pela ausência dos seus titulares: Dr. Diego Vinicius
16 Pacheco de Araújo – suplente; Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre – suplente; Dr.
17 Jonilson de Lima Seguins – suplente. Designa o conselheiro Dr. Kleverton Ramon Santana
18 Siqueira para leitura do seu parecer de conselheiro nº 043/2022. Da Designação: Através da
19 Portaria Coren – AP nº 182 de 14 de julho de 2022, fundamentada nos artigos 24 e 26 da
20 Resolução Cofen nº370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2022.000.194 e emitir
21 parecer de conselheiro sobre a matéria contida no PAD. Para isso recebi o processo físico,
22 contendo 446 páginas dividido em três volumes, devidamente numeradas e rubricadas. Do
23 objeto em Análise: Trata-se da análise das peças documentais que compõem o processo
24 denominado de prestação de contas da semana de enfermagem de 2022, contando as peças
25 citadas: Memorando nº 004/2022 COSENF2022/COREN-AP - pag. 03; Projeto da semana de
26 enfermagem 2022 - pag. 04 à 20; Cotações de preços - pag. 21 à 112; Extrato da 1º REP do
27 COREN-AP - pag 113 a 115; Extrato de ATA da 539º ROD do COFEN - pag. 116; Termo de

28 Referencia - pág 117 à 125; Nota de pré empenho COFEN - pág. 126; Extrato de
29 pagamento/transferência - pág. 127; Nota de movimentação - pág. 128; Despacho a CPL-
30 Coren-AP - pág. 129; Disponibilidade orçamentária - pág. 130; Extrato da conta convênio nº
31 8455-7 - pág. 131; Minuta do edital de pregão eletrônico nº 001/2022 - pág. 132 à 164;
32 Portaria COREN-AP nº 106/21 - pág. 165; Memo nº 013/22 - CPL - pág. 166; Parecer 02/22 -
33 Jurídico/Coren-AP - pág 167 a 175; Memo nº 014/22 - CPL - pág. 176; Despacho
34 Controladoria Geral - pág. 177; Parecer 005/22 - pág. 178 a 180; Acordo formal de
35 contribuição nº 16/22 - pág. 181 a 185; Despacho da presidente - pág. 186; Edital de Pregão
36 Eletrônico nº 001/22 - CPL/Coren-AP - pág. 187 a 369; Portaria Coren-AP nº 140/22 - pág.
37 370; Despacho do DCF/COREN-AP - pág. 371; Nota de empenho 144 Coren-AP - pág. 372;
38 Contrato nº 003/22 - pág. 373 a 380; Ordem de serviço 001/22 - Coren-AP - pág. 381; Extrato
39 DOU - pág. 382; NFS-e nº 46 e certidões, pág. 383 a 390; Relatório final de fiscalização -
40 pág. 391 a 409; Nota de liquidação Coren-AP - pág. 410; Despacho DCF para controladoria -
41 pág. 411; Despacho Controladoria ao DCF - pág. 412; Exame de liquidação de despesa - pág.
42 413; Despacho DCF a tesouraria - pág. 414; Projeção de saldos da conta - pág. 415;
43 Comprovante de cadastro de contas favorecidas - pág. 416 a 418; Comprovante de
44 transferência 357503575/0006 - pág. 419; Baixa de pagamento 621 - pág. 420; Comprovante
45 de transferência 357503575/0008 - pág. 421; Nota de Estorno de Receita - pág. 422;
46 Comprovante de transferência 357503575/0001 - pág. 423; Nota de movimentação - pág. 424;
47 Despacho DCF a Controladoria - pág. 425; Relatório de execução financeira - pág. 426 a 437;
48 Relatório 0008/2 - pág. 438 a 445; Despacho da Controladoria a Presidência - pág. 446;
49 Portaria COREN-AP nº 182/22 - pág. 447. Da análise: Trata-se da análise das peças
50 documentais que compõem o processo integral da semana de enfermagem e os registros dos
51 elementos conferidos a prestação de contas do evento realizado com uso de recursos de
52 cooperação entre COFEN/COREN-AP. O objeto em questão utilizou da premissa da
53 modalidade do convênio PLATEC, que dispõe após análises, homologação de plenária e
54 contratualização entre os órgãos envolvidos. Para o denominado evento SEMANA DE
55 ENFERMAGEM 2022, foram suplementados pelo convênio o valor de R\$ 156.275,07 (cento
56 e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais, sete centavos), sendo R\$ 154.712,32
57 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais, trinta e dois centavos) de recursos
58 transferidos pelo COFEN e R\$ 1.562,75 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais, setenta e

59 cinco centavos) de contrapartida do COREN-AP. Para a execução do evento foram
60 executados a quantia de R\$146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais),
61 tendo uma diferença de R\$9.875,07 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, sete
62 centavos). Os recursos foram utilizados dentro das obrigações previstas nas resoluções
63 COFEN nº 343/09 e 357/09, não apresentando nenhum tipo de divergência neste critério.
64 Quanto a execução do evento, segundo o relatório final de fiscalização do evento (pág. 391 a
65 409) todos os itens contemplados no projeto foram executados, não havendo indicações
66 contrárias aos registros apresentados. Registra-se que todas as execuções financeiras foram
67 executadas, e devolvido os recursos excedentes as partes dentro do percentual
68 contratualizado, sendo 99% (R\$ 9.776,32) ao COFEN e 1% (R\$ 98,75) ao COREN-AP,
69 constatado os registros das notas de empenhos de todas as transferências realizadas. Da
70 conclusão: Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos,
71 considerando todos elementos apresentados, concluo que a prestação de contas da SEMANA
72 DE ENFERMAGEM 2022 encontra-se dentro das conformidades previstas, não havendo
73 elementos presentes que possibilite afirmar o contrário. Do Voto: Considerando os resultados
74 apresentados nos demonstrativos, considerando as avaliações das peças documentais
75 apresentadas, não encontrei divergências das informações. Diante ao exposto, opino pela
76 aprovação do da prestação de contas da SEMANA DE ENFERMAGEM do Coren-AP. **Em**
77 **discussão:** presidente informa que o processo após a análise será encaminhado ao Cofen para
78 os apreciação e as devidas providencias. **Em votação:** conselheiros por unanimidade
79 acompanham o conselheiro relator. **Deliberação:** A CONTROLADORIA GERAL para
80 conhecimento e os devidos procedimentos; Ao GAB para oficiar ao COFEN. Deu-se por
81 encerrada a reunião às 11h do dia 20 de julho de dois mil de vinte e dois. EU, Dr. Diego
82 Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP nº 161.667 – Enf. (_____), secretariei
83 esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais
84 conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Conselheira – Titular
- Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren – AP nº 637451 - TE, Conselheiro Titular –
Tesoureiro

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF, Conselheiro Titular - Secretário.

Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf - Conselheira
Suplente

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE – Conselheiro Suplente.

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP nº 161.667 – Enf - Conselheiro- Suplente

Dr.^a. Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente

Dr.^a Nayani Costa de Melo – COREN-AP n.º 301.080-ENF, Conselheira Titular

Dr. Jonilson de Lima Seguins – COREN-AP nº 634923-ENF – Conselheiro Suplente